

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.005/2025**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico de Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Petronilha Vidigal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.497/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-GR635/CEE-ES nº. 371/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico de Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Petronilha Vidigal, situada na Rua Braz Vivácqua, nº. 40, Bairro Itaoca, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 17 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.005/2025

Técnico em Química, integrado ao Ensino Médio